

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*







## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL .....



**LICENÇA AMBIENTAL**

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEAGRI LICENÇA AMBIENTAL: N° 07.271.400/0001-80/LU LEI MUNICIPAL N° 297/2021 LICENÇA DE UNIFICADA N° 02/2022</p>	
<b>CONDICIONANTES DA LICENÇA</b>		
<ol style="list-style-type: none"><li>1. A M SILVA POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA, deverá obedecer aos critérios ambientais exigidos de sinalização de segurança, de proteção Ambiental a vida e ao meio ambiente.</li><li>2. Fornecer e Fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual – EPI's, durante todo o trabalho, atender todas normas vigentes de segurança.</li><li>3. Apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o recebimento desta licença ambiental, <b>CERTIFICADO DA ANP, AUTO VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO</b>.</li><li>4. Cumprir rigorosamente todos os planos e estudos apresentados</li><li>5. Manter a organização e limpeza do local</li><li>6. Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente ao departamento de MEIO AMBIENTE DA SEAGRI deste município;</li><li>7. O departamento de MEIO AMBIENTE DA SEAGRI poderá exigir novos padrões decorrentes de mudança substantivas na legislação e/ou na tecnologia.</li></ol>		
<p>Esta licença não substituirá o Alvará de localização e outros que se façam necessários e entrará em vigor na data de sua publicação;</p> <p>Esta licença poderá ser cancelada caso o empreendimento não atenda as condicionantes descritas.</p>		
<p> Derckian Andrade Santana Santos Secretário SEAGRI</p>		<p> Isabella Santana Costa Cruz Analista Ambiental</p>



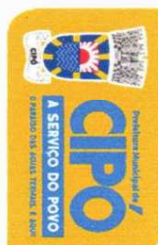
# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal  
de Cipó



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
SEAGRI

LICENÇA AMBIENTAL: Nº 07.271.400/0001-80/LU




LEI MUNICIPAL Nº 297/2021  
LICENÇA UNIFICADA Nº 02/2022

A Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, pelo artigo 15º da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução CEPRAM nº 3.925/2009 e pela Lei Municipal nº 297/2021, tendo em vista o que consta do processo LU Nº 07.271.400/0001-80/LU.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a LICENÇA UNIFICADA – LU, válida pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município ([doem.org.br](https://doem.org.br)), ao empreendimento, A M SILVA POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.271.400/0001-80, com sede na FAZENDA CAJUZEIRO, S/N, CIPÓ/BAHIA, CEP: 48.450-000, para a operação do empreendimento de acordo com a atividade econômica principal – CNAE: 47.31-8-00, em conformidade com a documentação apresentada.

Cipó- BA, 16 de março de 2022.

  
Derckian Andrade Santana Santos  
Secretário SEAGRI

  
Isabella Santana Costa Cruz  
Analista Ambiental